

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 299-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Retificação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 285-E, de 2019, relativa à autorização para o afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, no período de 6 a 10 de maio de 2019 (processo: 01416.002916/2019-01).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade retificar a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 285-E, de 2019 (SEI 1252815), para adequação da aprovação ao item 2.6 da Proposta de Ação n.º 5-E/2019/AIN (SEI 1235297).

Sendo assim, onde se lê:

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do diretor-presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, de 6 a 10 de maio de 2019, a fim de representar a Agência durante as reuniões da Conferência das Autoridades Audiovisuais Cinematográficas Ibero-Americanas (CAACI) e do Programa Ibermedia, em Assunção, Paraguai, com ônus referentes às diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.002916/2019-01).

Leia-se:

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do diretor-presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, de 6 a 10 de maio de 2019, a fim de representar a Agência durante as reuniões da Conferência das Autoridades Audiovisuais Cinematográficas Ibero-Americanas (CAACI) e do Programa Ibermedia, em Assunção, Paraguai, com ônus referentes às meias diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.002916/2019-01).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Decreto n.º 91.800/1985 e Decreto n.º 5.992/2006.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1255964** e

o código CRC **A16AC83F**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 290-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração do Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68, no que se refere à atribuição para a autorização de afastamento do País de servidores (Processo 01416.020170/2018-29).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - PA - Atos Normativos Internos n.º 1-E/2018/SEC/CTR (SEI 1110271), no Despacho n.º 42-E/2019/SEC/CTR (SEI 1214614) e no Relatório e Voto n.º 13-E/2019/DIR-AM (SEI 1237505) decidiu por unanimidade pela aprovação, determinando alterações na Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada (SEI 1237553), conforme voto do Diretor-Presidente, abaixo.

**VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO:** A entrada em vigor do Decreto n.º 9.533 de 17 de outubro de 2018 promoveu uma mudança de paradigma quanto à atribuição para autorizar afastamento do País de servidores das agências reguladoras.

Com a alteração promovida, o art. 2º do Decreto 1.387 de 7 de fevereiro de 1995 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os afastamentos do País, sem nomeação ou designação, dos servidores da administração pública federal, aos Ministros de Estado, aos titulares de órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República e aos dirigentes máximos das agências reguladoras referidas no Anexo I a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.*

*Parágrafo único. Compete aos Ministros de Estado autorizar o afastamento do País dos dirigentes máximos das agências reguladoras referidas no Anexo I a Lei nº 10.871, de 2004, inseridas em sua área de competência".*

Verifica-se que o Decreto promoveu uma racionalização no procedimento para tais afastamentos, tornando imperioso promover uma revisão de competências no âmbito da própria Ancine.

Nesse contexto, a Secretaria Executiva submeteu a este Colegiado duas minutas de Resolução de Diretoria Colegiada com opções de textos que visam adequar o Regimento Interno da Agência, bem como a Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015, à nova realidade normativa.

Essas minutas se diferenciavam em decorrência da divergência de orientações exaradas pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 103-E/2019 e pela Procuradoria Federal junto à Ancine.

Após solicitação de vista, o Diretor Alex Braga apresenta nova minuta com pequenas alterações textuais em relação à versão 1 apresentada pela SEC.

Em essência, este último texto se difere dos anteriores por definir que à Diretoria Colegiada compete "aprovar o afastamento do país dos Diretores, à exceção do Diretor-Presidente, e de servidores para missões de representação institucional da ANCINE", deixando de usar a expressão "autorizar o afastamento".

Tal mudança visa colocar a mudança regimental em consonância com o texto do Decreto n.º 9.533 de 17 de outubro de 2018, que determina que o dirigente máximo da agência reguladora seja a autoridade apta a

*autorizar* o afastamento do país de qualquer servidor, à exceção dos seus próprios deslocamentos, conforme alertado pela Nota Jurídica 00008/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU.

Assim, o que a minuta apresentada em voto-vista realizou foi a cisão de atribuições nos casos de afastamento do país dos Diretores, à exceção do Diretor-Presidente, e de servidores para missões de representação institucional da ANCINE. Nessas hipóteses, a Diretoria Colegiada realizaria a aprovação do mérito destes deslocamentos, mas o ato autorizador seria emanado pelo Diretor-Presidente.

De outro lado, não há necessidade de aprovação prévia do colegiado nos demais casos, quais sejam, os afastamentos do país de servidores para desempenho de atividades técnicas e desenvolvimento profissional, bastando a autorização pelo Diretor-Presidente.

Entendo que essas mudanças trouxeram mais clareza ao texto em relação à proposta anterior, razão pela qual acompanho, no ponto, o voto-vista apresentado pelo Diretor Alex Braga.

Entretanto, apresento algumas sugestões de alteração textual, a seguir.

No art. 6º, XVI, do Regimento Interno, entendo necessária uma adaptação para evitar dúvidas quanto ao alcance da atribuição do colegiado em relação aos afastamentos dos Diretores, esclarecendo que esta não se limita às hipóteses de representação institucional:

“Art. 6º .....

.....

XVI. aprovar o afastamento do país de servidores para missões de representação institucional da ANCINE, bem como qualquer afastamento do país dos Diretores, à exceção do Diretor-Presidente”

No art. 6º, §4º, do Regimento Interno, entendo necessária uma adaptação para evitar dúvidas quanto à desnecessidade de os afastamentos do Diretor-Presidente serem previamente aprovados pelo Colegiado, tendo em vista a prerrogativa regimental de exercer a representação institucional da ANCINE (art. 17, I, do Regimento Interno);

“§ 4º Após a aprovação de que trata o inciso XVI, o processo será encaminhado ao Diretor-Presidente para autorização do afastamento do país e a respectiva publicação no Diário Oficial da União, exceto nos casos de afastamento do próprio Diretor-Presidente, que não passarão por prévia autorização da Diretoria Colegiada e deverão ser autorizados pelo Ministro de Estado em cuja área de competência a ANCINE esteja inserida”.

Por fim, ressalto que a alteração regimental proposta neste processo se adequa à postura adotada em diversas oportunidades por esta Diretoria Colegiada de revisar e simplificar os procedimentos burocráticos no âmbito do Agência, visando tornar mais céleres os processos decisórios e reduzir a duplicidade de análises por unidades distintas, além de se mostrar consentânea com a regra estabelecida pelo art. 1º do Decreto nº 9.533 de 17 de outubro de 2018.

Nesses termos, **voto pela aprovação da Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada apresentada pelo voto-vista do Diretor Alex Braga (1237553) com as alterações de redação indicadas acima.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto n.º 9.533/2018 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC e à SDC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254918** e o código CRC **4DF5EE22**.

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 86, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alteração das Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 59 e 68 e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do artigo 6º do Anexo I do Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e conforme decidido na 721ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 16 de abril de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar as Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 59 e 68, nos termos deste ato normativo.

**Art. 2º.** Os artigos 6º e 17 do Regimento Interno, anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....

XVI. aprovar o afastamento do país de servidores para missões de representação institucional da ANCINE, bem como qualquer afastamento do país dos Diretores, à exceção do Diretor-Presidente.

.....

§ 3º Para fins do inciso XVI, considera-se representação institucional a participação de servidor em ação de interesse institucional, na qualidade de representante da ANCINE, expressando posicionamento formal da Agência na condição de membro de mesa, homenageado, membro de delegação para visita institucional ou atribuições similares, excetuando-se as missões de caráter técnico.

§ 4º Após a aprovação de que trata o inciso XVI, o processo será encaminhado ao Diretor-Presidente para autorização do afastamento do país e a respectiva publicação no Diário Oficial da União, exceto nos casos de afastamento do próprio Diretor-Presidente, que não passarão por prévia aprovação da Diretoria Colegiada e deverão ser autorizados pelo Ministro de Estado em cuja área de competência a ANCINE esteja inserida.

§ 5º O servidor designado para representação institucional no exterior deverá apresentar na reunião subsequente ao seu retorno ao Brasil, relatório sobre as ações realizadas e os resultados alcançados."

"Art. 17.....

.....

XV. autorizar o afastamento do país de servidores para desempenho de atividades técnicas, desenvolvimento profissional e missões de representação institucional, neste caso após aprovação prévia da Diretoria Colegiada."

**Art. 3º.** O artigo 66 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68, de 3 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 .....

.....

f) Atendidas às eventuais recomendações, o processo será encaminhado para decisão da Diretoria Colegiada, nos casos de programa de pós-graduação, ou do Diretor-Presidente, nos demais casos;

g) Após a aprovação, o Diretor-Presidente promoverá a publicação da autorização do afastamento do País no Diário Oficial da União, exceto nos casos de afastamento do próprio Diretor-Presidente, que deverão ser autorizados pelo Ministro de Estado em cuja área de competência a ANCINE esteja inserida."

**Art. 4º.** Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

**CHRISTIAN DE CASTRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1267639** e o código CRC **6D45EA97**.

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 325-E, DE 2019**

### **Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Submissão de Análise Técnica sobre o ambiente comercial e os desafios regulatórios relativos à prestação de serviços de transporte de conteúdos para sala de cinema por meio de satélites (Processo: 01416.016153/2017-14).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, tomou conhecimento da Nota Técnica n.º 01/2019/SAM (SEI 1145976) e do Despacho n.º 50-E/2019/SEC/CTR (SEI 1252622), e decidiu por unanimidade pelo que segue:

- a) publicar a Nota Técnica (SEI 1145976);
- b) incluir o tema da Nota Técnica na pauta de discussão da Câmara Técnica de exibição, já constituída;
- c) realizar Análise de Impacto Regulatório sobre o tema, incluindo todas as recomendações constantes da Nota Técnica.

**VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO:** O ambiente comercial e os desafios regulatórios relativos à prestação de serviços de transporte de conteúdos para sala de cinema por meio de satélites são alvos da atenção da Agência desde abril de 2014, quando a ANCINE publicou Notícia Regulatória, que investigou o processo de digitalização da projeção cinematográfica e as mudanças e riscos para a atividade de distribuição trazidos pelo novo ambiente de cinema digital. A distribuição satelital foi um dos assuntos tratados, ainda sob abordagem inicial.

Com o amadurecimento dos debates a Proposta De Ação - PA - Atos Normativos n.º. 1-E/2017/SEC, que sugeria a realização de relatório de análise de impacto sobre Distribuição Cinematográfica Satelital (Encodagem, Reprodução de DCP e Transporte Satelital) e a inclusão da matéria na Agenda Regulatória da ANCINE para o biênio 2017-2018. A Proposta foi aprovada pela Diretoria Colegiada por meio da Deliberação De Diretoria Colegiada n.º. 792-E, de 2017.

Já no curso deste procedimento, a Superintendência de Análise de Mercado requereu, por meio da Proposta de Ação - PA n.º.3-E/2017/SAM, autorização para elaboração de Nota Técnica preliminar e subsidiária à Análise do Impacto Regulatório (AIR), como primeiro passo para coletar dados de mercado e avaliar estratégias para eventual regulamentação do tema, o que foi aprovado pelo Colegiado por meio da Deliberação Ad Referendum n.º. 312-E, DE 2017, ratificada pela Deliberação De Diretoria Colegiada n.º. 1466-E, de 2017.

Esta Nota Técnica preliminar está sendo apresentada ao Colegiado com sete recomendações de ações a serem tomadas no âmbito da Agência.

Verifico – e no ponto concordo com a manifestação da Secretaria Executiva no Despacho n.º 50-E/2019/SEC/CTR – que algumas das medidas propostas configuram verdadeiras medidas regulatórias, razão pela qual demandam maior aprofundamento das análises, especialmente quanto às alternativas regulatórias, antes de sua implementação.

A própria configuração do serviço como parte integrante do segmento de distribuição cinematográfica necessita de prévio aprofundamento, pois apresenta impactos potenciais na formulação de políticas públicas desenvolvidas pela Agência para os mercados de distribuição e de exibição cinematográfica.

Nesses termos, sabendo que a Análise de Impacto Regulatório – AIR é instrumento voltado à melhoria da qualidade regulatória e consiste em um processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para os objetivos pretendidos, entendo que este é o instrumento adequado para gerar a necessária segurança.

Ademais, tendo em vista que a outorga do serviço satelital e de teleportos é conferida no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações, que detém conhecimento técnico aprofundado sobre esse aspecto do serviço, entendo que sua participação no âmbito da Análise de Impacto Regulatório a ser desenvolvida pela Superintendência de Análise de Mercado, bem como eventual participação nos debates dentro da Câmara Técnica de Exibição, servirão para conferir maior amplitude ao debate e assegurar maior segurança jurídica que eventuais conflitos entre as ações das duas Agências poderiam gerar.

**Portanto, voto pela publicação da Nota Técnica, pela inclusão do tema no âmbito da Câmara Técnica já existente sobre o mercado de exibição e por determinar que a Superintendência de Análise de Mercado elabore a Análise de Impacto Regulatório para aprofundamento dos estudos sobre a matéria tratada neste processo, oportunizando a manifestação da Agência Nacional de Telecomunicações, tendo em vista a correlação com temas regulados por aquela entidade.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2228-1/2001, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 81/2018 e Instrução Normativa ANCINE n.º 91/2010.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258626** e o código CRC **0D7DE02D**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 289-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Autorização para encaminhar à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, bem como aceitar a solução arbitrada pela Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei n.º 13.140/2015, as questões da regularização da ocupação do imóvel que abriga o Escritório Central da ANCINE e do abatimento dos valores cobrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos créditos da Agência, referentes ao pagamento de sinal de aquisição do imóvel e à indenização pelas benfeitorias necessárias realizadas, visando obter a quitação dos pagamentos e a celebração de novo contrato de aluguel, ficando delegada competência ao Diretor-Presidente para indicar e compor comissão com essa finalidade (Processo: 01416.006178/2017-00).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2019/SGI/GAD/CIA (SEI 1206371) e no Despacho n.º 23-E/2019/SGI/GAD/CIA (SEI 1210298), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 4.320/1964, c/c o Decreto n.º 93.872/1986; Lei n.º 8.666/1993; Lei n.º 9.702/1998; e Portaria AGU n.º 1.281/2007.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254745** e o código CRC **73F9DB41**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 326-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Inclusão de novos membros no Grupo de Trabalho (GT) relativo às gravações das Reuniões de Diretoria Colegiada e do Comitê Gestor do FSA e apresentação do andamento das atividades previstas (Processo: 01416.019365/2018-26).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação 1-E/2019/DC/SDC (SEI 1243071), tomou conhecimento do andamento das atividades do GT e aprovou por unanimidade a inclusão de representantes da SEF, conforme Portaria (SEI 1248583).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05, de 2002; Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2014; Resolução de Diretoria Colegiada n.º 75, de 2017.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258627** e o código CRC **2835C171**.



## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

### PORTARIA ANCINE N.º 130-E, DE 16 DE ABRIL DE 2019

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV do art. 13 do Anexo I do Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, observada a Resolução da Diretoria Colegiada n.º 81, de 2 de agosto de 2018, e o disposto na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 326-E, de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar, discutir e propor formas de efetivar a gravação por meio eletrônico das reuniões de diretoria colegiada e do comitê gestor do Fundo Setorial do Audiovisual:

a) Representantes da Secretaria da Diretoria Colegiada:

Titular: Clarice Saadi - SIAPE n.º 1711429

Suplente: Andrea Cavalcanti Melo - SIAPE n.º 1581431

b) Representantes da Secretaria de Gestão Interna:

Titular: Otávio Albuquerque Ritter dos Santos - SIAPE n.º 1711481

Suplente: Roger Cardoso Pires da Rosa - SIAPE n.º 130017

c) Representantes da Secretaria Executiva:

Titular: Pedro Braga Aldighieri Soares - SIAPE n.º 2107606

Suplente: Barbara Tosta de Oliveira - SIAPE n.º 1988768

d) Representantes da Gerência de Tecnologia da Informação:

Titular: Daniel F. Pinto Bezerra da Silva - SIAPE n.º 1986913

Suplente: João Carlos Levy Argel - SIAPE n.º 222479

e) Representantes da Coordenação de Documentação e Acervo:

Titular: Gabriela Delfino de Queiroz - SIAPE n.º 2335025

Suplente: Rafael da Silva Pereira - SIAPE n.º 1764640

f) Representantes da Assessoria de Comunicação:

Titular: Eduardo da Silva Bruno Filho - SIAPE n.º 3009368

Suplente: Leandro Galvão Pavan - SIAPE n.º 1987044

g) Representantes da Ouvidoria:

Titular: Alexandre Gianni Silva - SIAPE n.º 1552775

Suplente: Fábio Regueira de Oliveira - SIAPE n.º 1549682

h) Representantes da Secretaria de Políticas de Financiamento:

Titular: Lorryne Faddoul Cabral de Mello SIAPE n.º 1740998

Suplente: Diogo José Costa Alves SIAPE n.º 1067381

**Parágrafo único.** Fica designada a servidora Clarice Saadi para desempenhar a função de coordenadora executiva do referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria ANCINE nº 19-E, de 16 de janeiro de 2019

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHRISTIAN DE CASTRO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1248583** e o código CRC **D4CF5422**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 287-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para conclusão do projeto "Ringue" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo: 01580.048399/2014-01).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 390-E/2019/SDE/CFF (SEI 1231386), decidiu por unanimidade pela prorrogação da conclusão do projeto até o prazo terminativo de 02/10/2019, considerando o histórico do projeto, as justificativas apresentadas pela proponente e, ainda, a aprovação com ressalvas da execução parcial do projeto, conforme Despacho Decisório SFO n.º 171-E/2019/SFO (SEI 1195507).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, PRODAV 01/2013 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254735** e o código CRC **4FA457AE**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 286-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Conclusão da obra após o decurso do prazo contratual e omissão no dever de exibir a obra comercialmente - Projeto: "Aspirantes". (PRODECINE 02/2010 - Processo: 01580.044495/2011-29).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 379-E/2019/SDE/CFF (SEI 1228952), decidiu por unanimidade:

- a) aplicar sanção de advertência à produtora, devido à conclusão da obra ter se dado após o decurso do prazo estabelecido, considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e o saneamento da infração, conforme item 1, "e" e § 1º da Cláusula Décima Primeira do contrato firmado com a FINEP (SEI 0047851, fls. 61-79);
- b) estabelecer como novo prazo para 1ª exibição comercial da obra a data de 21/11/2019, aplicando sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor investido, devido ao descumprimento do prazo original, conforme item 1, "b" da Cláusula Décima Primeira do referido contrato (SEI 0047851, fls. 61-79).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODECINE 02/2010 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254725** e o código CRC **9A86BAE3**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 288-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso contra decisão de Investimento - projeto "**Palace II, 3 quartos com vista para o mar**" - Chamada Pública: Comercialização em Cinema 2018 - Modalidade B (Processo: 01416.009173/2018-10).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, considerando o Despacho n.º 117-E/2019/CI-FSA (SEI 1236554), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso (SEI 1189678), mantendo-se a decisão do Comitê de Investimento do FSA, tendo em vista que não foram apresentados fatos novos pela proponente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública Comercialização em Cinema 2018, Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254742** e o código CRC **462446B6**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 291-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para entrega da Prestação de Contas protocolado após o decurso do prazo contratual do projeto "**O Imaginário de Juraci Dórea no Sertão-Veredas**". PRODAV 01/2012. Processo: 01580.037042/2012-27.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 416-E/2019/SDE/ CFF (SEI 1238626), decidiu por unanimidade:

- a) aceitar o pedido de prorrogação, concedendo o prazo adicional terminativo de 90 (noventa) dias para a entrega da Prestação de Contas do projeto, contado a partir do conhecimento da presente decisão;
- b) aplicar a sanção de advertência à produtora, dada a intempestividade do pedido, e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e a possibilidade de saneamento, conforme § 1º da Cláusula Nona do contrato firmado com o BRDE (SEI 0053553, fls. 155-159v).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, PRODAV 01/2012 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254966** e o código CRC **4B7DDACB**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 281-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para entrega da prestação de contas final do projeto "A Família submersa" (PRODECINE 07/2016 - Coprodução Argentina - Brasil - Processo 01416.001077/2017-34).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250675** e o código CRC **6FDD9EBF**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 321-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para conclusão do projeto "Tabuh!" (FSA n.º 01/2014 - Arranjos Regionais - Processo: 01416.000253/2016-30).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 472-E/2019/SDE/CFE (SEI 1250194), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de prorrogação até 30/04/2019, com aplicação de sanção de advertência conforme alínea "d" da Cláusula Oitava do contrato firmado com o BRDE (SEI 0227947), uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e a possibilidade de saneamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública FSA n.º 01/2014 - Arranjos Regionais e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258376** e o código CRC **079F991F**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 319-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para conclusão do projeto "**Breves miragens de sol**" (PRODECINE 05/2014 - Processo: 01580.025299/2015-89).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 480-E/2019/SDE/CFF (SEI 1252445), decidiu por unanimidade acatar o pedido de prorrogação para conclusão do projeto até a data de emissão do CPB, requerido em 21/03/2019, suspendendo a inadimplência da proponente durante o período de análise pela Superintendência de Registro. Caso a conclusão da análise indeferir a emissão do CPB, a proponente deverá ser novamente colocada em situação de inadimplência.

A Diretoria Colegiada decidiu ainda pela aplicação de sanção de advertência conforme alínea "d" da Cláusula Oitava do contrato firmado com o BRDE (SEI 0189384), uma vez que a solicitação foi realizada após o decurso do prazo original e considerando a primariedade da conduta, seu baixo grau de lesividade aos interesses do FSA e a possibilidade de saneamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública PRODECINE 05/2014 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258295** e o código CRC **0A3F54CF**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 322-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Omissão no dever de apresentar contrato de primeira licença - Projeto "Seis na ilha" (PRODAV 01/2012 - Processo: 01580.008452/2013-41).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu*, por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258383** e o código CRC **2B3EB148**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 282-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração de diretor e objeto pactuado e prorrogação do prazo para conclusão do projeto "Um belo dia resolvi mudar" (PRODAV 01/2013 - Processo 01580.026732/2014-12).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250693** e o código CRC **8EE6C747**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 317-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração de objeto e prorrogação do prazo de conclusão do projeto "Edgar e Marta" - (FSA/SAv/MinC 2014 - Processo: 01416.001820/2016-75).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257712** e o código CRC **E86B8BC3**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 318-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aplicação de cláusula de saída (item 81.5.5 do Regulamento Geral do PRODAV). Processo 01580.011836/2016-94.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258116** e o código CRC **08164201**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 323-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Descumprimento de prazos contratuais - projeto “Alce & Alice” (Arranjos Regionais 2014 - Processo: 01580.069858/2015-62)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258442** e o código CRC **E08E0CA8**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 324-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a decisão de arquivamento da proposição de investimento do projeto "**O Sequestro**" (Fluxo Contínuo Produção Cinema 2018 - Processo: 01416.011381/2018-71 / PRODAV 06/2017 - Processo: 01416.011226/2018-54).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258474** e o código CRC **8CCBDB2C**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 293-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas” (Salic 04-0250/ Processo 01580.010821/2004-75).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255106** e o código CRC **9439015F**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 294-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Polaroides Urbanas - Finalização (PAR 2006)” (Salic 09-9001 - Processo 01580.027595/2009-76).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255152** e o código CRC **6B5D8FE3**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 295-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Caixa 2” (Salic 06-0107 - Processo 01580.012209/2006-07).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255215** e o código CRC **479D8B50**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 306-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra o indeferimento do Redimensionamento do projeto "**Laços**" (Salic 16-0159 - Processo 01416.000161/2016-50 / PRODECINE 02/2016 - Processo 01416.012891/2017-84).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256459** e o código CRC **F2DFC451**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 297-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Acompanhamento da execução final do projeto “Onde a coruja dorme” - comercialização (PAR 2007) (Salic: 09-0127 - Processo: 01580.012756/2009-27).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255937** e o código CRC **002C4526**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 298-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 518-E/2018 (SEI 0888114), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas parcial do projeto "**O Galã**" (Salic 11-0391 - Processo 01580.035489/2011-81 / PRODECINE 04/2013 - Processo 01416.010258/2016-71).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255944** e o código CRC **27901E5F**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 307-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 281-E/2018 (SEI 0774769), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “**És Tu Brasil 2**” (Salic: 03-0159 - Processo: 00050.002497/2003-66).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256474** e o código CRC **3BF57F87**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 302-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 84-E/2018 (SEI 0712167), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “**Chico Buarque**” (Salic: 05-0240 - Processo: 01580.032905/2005-41)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256431** e o código CRC **6F30EF54**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 303-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto "**Beleza Escondida**" (ex - "Rio em lado B") (ex - "Rio em preto e branco") (Salic: 08-0571 - Processo: 01580.048796/2008-26)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256440** e o código CRC **CB1D15B7**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 296-E, DE 2019

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Nó na garganta” (ex - “Fla x Fla”) (Salic: 14-9157 - Processo: 01580.033450/2014-71).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255235** e o código CRC **331CD312**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 292-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Cano cerrado” - Desenvolvimento (PAR 2011) (Salic: 12-9067 - Processo: 01580.011883/2012-12).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1255069** e o código CRC **0053C19A**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 304-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Cão sem dono” (Salic: 03-0278 - Processo: 00050.003583/2003-96).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256450** e o código CRC **487F05EE**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 305-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “O sarau” (ex - “Versos diversos”) (Salic: 08-0431 - Processo: 01580.042960/2008-91).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256455** e o código CRC **8E1E21F4**.

---



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 309-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 432-E/2018 (SEI 0844629), que determinou a reabertura da prestação de contas final do projeto, com realização de análise financeira complementar do projeto “**Zigurate - Desenvolvimento**” (Salic: 07-0068 - Processo: 01580.008091/2007-95).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256515** e o código CRC **B769B758**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 308-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Gente de cavalo” (Salic: 00-0117 - Processo: 01400.002346/2000-19).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256503** e o código CRC **BAFA06C0**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 311-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto "Alice" (ex - "Na Moda") (Salic: 05-0130 - Processo: 01580.012956/2005-56).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

A Diretora Debora Ivanov declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256553** e o código CRC **51A22760**.

---



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 312-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto "Alice - Segunda Temporada" (ex - "Na Moda - Segunda Temporada") (Salic: 07-0134 - Processo: 01580.014229/2007-95).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por maioria pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

A Diretora Debora Ivanov declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256567** e o código CRC **02DB9DCF**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 313-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto "Grupo Galpão 20 Anos de Estrada" (SALIC: 01-4532 - Processo: 01400.011521/2001-31)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256586** e o código CRC **A21397E3**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 310-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de Contas Final do projeto "Titãs, a vida até parece uma festa" (ex: "Titãs, o filme") (SALIC: 04-0093 - Processo: 01580.003072/2004-20)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256535** e o código CRC **1380A36F**.

---





## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 301-E, DE 2019**

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "Escola de gênios - quinta temporada" (Salic: 18-0888 - Processo: 01416.012953/2018-39).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 231-E/2019/SFO/CGF (SEI 1253889) e considerando a orientação exarada pela Procuradoria Federal junto à ANCINE na Nota n.º 00013/2019/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1258982) quanto à ineficácia do acórdão proferido na sessão plenária do Tribunal de Contas da União, ocorrida no dia 27/03/2019, relativo ao Processo 017.413/2017-6, tendo em vista a ausência de notificação formal da ANCINE, decidiu por unanimidade pelo que segue:

- a) acatar o contrato de Coprodução com a Globosat Programadora Ltda. para fins de integralização de 50% do orçamento de produção, uma vez que se trata de coprodução com aporte de recursos próprios advindos de sociedade limitada, situação prevista nas alíneas "c" e "i" do inciso II do artigo 52 da IN n.º 125/2015;
- b) aprovar excepcionalmente a primeira liberação de recursos incentivados, conforme art. 134 da Instrução Normativa (IN) n.º 125/2015, condicionando a efetiva transferência dos recursos à análise pela CAC/SFO de pedido de redimensionamento que adeque o orçamento ao real financiamento apresentado para o projeto, conforme contrato de coprodução com recursos privados encaminhado, ou ao aditamento do contrato de coprodução com recursos privados, para adequação ao valor aprovado para o projeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.

---



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256203** e o código CRC **1D932E5B**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 314-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto "O Dia em que o Brasil esteve aqui" (Salic: 04-0353 - Processo: 01580.015016/2004-38).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256622** e o código CRC **67EBF610**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 315-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto "**Muamba ex: Querido Pai**) - **Comercialização**" (Salic: 08-0106 - Processo: 01580.010572/2008-41).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1256649** e o código CRC **0EDA0A4E**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 300-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do assessor de diretoria Daniel Toledo Piza Tonacci, de 14 a 18 de abril de 2019, incluindo trânsito, com destino a Paris, França, a fim de realizar apresentação técnica em palestra durante o *2e Forum Audiovisuel France-Brésil*, bem como representar a Agência no *21e Festival du Cinéma Brésilien de Paris*, com ônus referentes às meias diárias, ao seguro viagem e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.003483/2019-01).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada ratificou a Deliberação *ad referendum* n.º 6- E, de 2019 (SEI 1263065).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** Ao GDP, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1256167** e o código CRC **18906E5D**.

---



## DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 16-E, DE 2019

**Assunto:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2018.

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 721, de 16 de abril de 2019, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2019-AUD (SEI 1235789), manifestando-se de acordo com a disponibilização do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT 2018 (SEI 1235627) ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, bem como com sua divulgação no sítio eletrônico da ANCINE na internet.

À AUD, para ciência e providências.

**MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO:** Trata-se de Exposição de Assunto, levando ao conhecimento deste colegiado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, do ano de 2018.

Julgo pertinente ressaltar que o Relatório demonstra que a condução dos trabalhos pela equipe de Auditoria se coaduna perfeitamente aos preceitos de transparência, *accountability* e *compliance*, advogados pela gestão atual da Ancine.

As auditorias finalísticas e administrativas realizadas, sejam aquelas previstas no Plano de Auditoria 2018, ou aquelas supervenientes, realizadas a pedido da gestão, levaram a um ganho na governança da casa, seja através de benefícios financeiro, através de valores recuperados, ou benefícios não-financeiros, através do impacto positivo observado na gestão pública resultante da implementação, pelos gestores, das recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, conquistando uma melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos, dentre outros.

Cabe ressaltar ainda que, conforme bem apontado no Relatório Anual, as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, sendo responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de riscos e controles internos).

Assim, compete a terceira linha oferecer avaliações e assessoramento destinados ao aprimoramento dos controles internos, com a finalidade de mitigar os principais riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais.

Somadas as atividades de auditoria realizadas em 2018 àquelas previstas para o corrente ano, aprovadas pelo colegiado no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2019 (Processo 01416.019062/2018-11), espera-se elevar o patamar de governança da instituição, demonstrando uma instituição transparente e com nível de controle ajustado aos desafios atuais da gestão pública.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1266945** e o código CRC **BF71EC5B**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 218-E, DE 2019

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Transferência da análise de comprovação de captação no âmbito do FSA da Coordenação de Gestão Física e Financeira (SDE/CFF) para a Coordenação de Gestão Financeira (SFO/CGF). (Processo: 01416.018891/2018-79).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, para instrução complementar, conforme voto da Diretora Debora Ivanov.

**VOTO DA DIRETORA DEBORA IVANOV:** Para melhor avaliação da proposta de ação, voto pela retirada de pauta para levantamento de todas as análises atribuídas à CFF/SDE e à CGF/SFO, com identificação de volume total de demandas mensais, demandas processadas e passivo, além de informações sobre a composição atual das equipes e divisão interna de tarefas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1228453** e o código CRC **4E28CDD0**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 327-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Superintendente de Fiscalização, Eduardo Luiz Perfeito Carneiro, durante o período de 6 a 10 de maio de 2019, a fim de participar do 5º Encontro da Aliança Latino-Americana Anti Contrabando - ALAC, em San José, na Costa Rica, com ônus referentes às diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos (Processo: 01416.004029/2019-60).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2019/SFI (SEI 1263235) e na Nota Técnica n.º 3-E/2019/SFI (SEI 1263236), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1264557** e o código CRC **095D3965**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 329-E, DE 2019

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Autorização para encaminhar à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, bem como aceitar a solução arbitrada pela Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei n.º 13.140/2015, as questões de divergência entre a Câmara dos Deputados e ANCINE a respeito da cobrança da CONDECINE.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2019/SFI (SEI 1263941), no Despacho n.º 47-E/2019/SFI (SEI 1267154) e no Despacho n.º 21-E/2019/SEC (SEI 1267343), decidiu por unanimidade autorizar a solicitação de arbitragem junto à Advocacia-Geral da União a fim de dirimir a controvérsia jurídica, sendo necessária a anuência expressa da Câmara dos Deputados em relação ao procedimento e à adoção de solução elaborada por parecer final da Consultoria-Geral da União, na forma do art. 11 da Portaria AGU n.º 1.281/2007.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.140/15 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC e à SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1267875** e o código CRC **0CD78C0E**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 328-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a ANCINE e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (Processo 01416.001776/2018-65).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2018/SAM (SEI 0743849) e no Despacho n.º 57-E/2019/SEC/CTR (SEI 1264991), decidiu por unanimidade pela aprovação conforme minuta de acordo de cooperação técnica (SEI 0908257).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC e à SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1267001** e o código CRC **517D4A93**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 332-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise de recurso em segunda instância de pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC sob o protocolo 71004000322201985 (Processo: 01416.003405/2019-07).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2019/OUV (SEI 1269460) e no Despacho n.º 338-E/2019/OUV (SEI 1269485), decidiu por unanimidade por:

- i) desprover o recurso, considerando que as informações solicitadas estão contidas em documentos preparatórios que fundamentam a tomada de decisão da chamada pública e que possuem como marco de publicidade o resultado final da seleção;
- ii) determinar que a Coordenação de Suporte Seletivo forneça, dentro do prazo legal para resposta, informações adicionais ao solicitante da informação quanto ao fluxo de seleção, com fins de esclarecer o estágio atual das análises e as próximas medidas a serem tomadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV e à SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1269588** e o código CRC **84E86243**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 331-E, DE 2019

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Diretor-Presidente, Christian de Castro Oliveira, durante o período de 14 a 22 de maio de 2019, a fim de representar a ANCINE no Festival de Cannes e no *Marché du Film*, em Cannes, França, com ônus referentes às diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos. (Processo: 01416.003749/2019-16).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 14-E/2019/AIN (SEI 1262948), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1269581** e o código CRC **1DF9789B**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 330-E, DE 2019

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 721, de 16 de abril de 2019

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Assessor Internacional, Adam Jayme Muniz, durante o período de 14 a 22 de maio de 2019, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da ANCINE durante o Festival de Cannes e o respectivo *Marche du Film*, em Cannes, França, com ônus referentes às diárias, às passagens de ida e volta em classe econômica (incluindo taxas e seguro de viagem) e à manutenção dos vencimentos. (Processo: 01416.003750/2019-32).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 18-E/2019/AIN (SEI 1269499), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 16/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **1269573** e o código CRC **4249ACCO**.

---